



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras
Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 102 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 PAG - 01

SUMÁRIO

Decreto.....	01
Decreto IMPP.....	01
Portaria.....	02

DECRETO

DECRETO GPM n.º 026/2020 Pedreiras, 25 de maio de 2020. “Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais aos seus postos de trabalho, constituição da Junta Médica para avaliação do estado de saúde dos mesmos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os funcionários municipais, em geral, (efetivos e contratados), para cumprirem expediente interno, em horário normal, nos seus respectivos postos de trabalho na Administração Pública Municipal de Pedreiras.

Art. 2º. O comparecimento de todos é obrigatório, excetuando-se os portadores de doenças crônicas assim considerados do grupo de risco, em face do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e os professores com presenças exigidas em salas de aulas, em virtude da suspensão das mesmas, até ulterior deliberação.

§1º. Os demais profissionais com exercício na área de educação e em todos os demais setores da Administração pública deverão comparecer normalmente.

Art. 3º. Fica constituída uma Junta Médica Especial na Administração Pública Municipal de Pedreiras, constituída dos profissionais médicos Dr. REGIVALDO GONÇALVES – CRM/MA n.º 4909, Dr. MARCOS SIVA DE MORAIS CRM/MA n.º 2865, para apreciar e emitir Laudo Médico Conclusivo a respeito da situação de cada funcionário que se der por impedido de comparecer ao local de trabalho em face do seu estado de saúde.

§1º. A deliberação da Junta Médica deverá se ultimar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da entrada da requisição da perícia pelo respectivo funcionário e/ou Secretário Municipal titular da respectiva pasta.

§2º. A providência determinada no parágrafo anterior deverá, inadiavelmente, ser requerida na Secretaria de Saúde com a servidora RAQUEL BARRETO, pelo funcionário e/ou Secretário responsável, impreterivelmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a constatação da falta do servidor municipal no seu local de trabalho.

Art. 4º. É obrigatório o comparecimento do servidor no seu local de trabalho portando máscara as quais serão fornecidas pela Administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MAIO DE 2020.

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO IMPP

Decreto nº 02/2020 Pedreiras- Ma, 25 de maio de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 005/2020**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a PENSÃO POR MORTE, a GERMANA REGINA DA SILVA COSTA, em virtude do falecimento de seu companheiro Sr. FRANCISCO SANTOS LIMA, Matrícula n.º.711-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Finanças com Proventos Integrais conforme, art. 40, §7º, combinado com o art. 201, V da Constituição federal e nas Lei municipais 861/90, art. 154, I alínea “c” e art. 11, inciso I, da Lei nº. 1.358/13. aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.213,54
b) Quinquênio 20%R\$ 242,71
Total.....R\$ 1.456,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora do IMPP

PORTARIA

PORTARIA Nº. 096/2020 – GPM, 25 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o candidato conforme abaixo relacionado, para exercer o cargo de controlador interno do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, tendo em vista a aprovação do mesmo no concurso público regido pelo Edital nº 001/2012, de 30 de maio de 2012, bem como a sentença Judicial proferida no Processo 08000450-34.2019.8.10.0051, e acordo firmado nos referido autos.

CONTROLADORIA		
Inscrição	Nome	Classificação
221664	REGINALDO FERREIRA PINTO	002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E
ARQUIVE-SE.

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2020, 25 de maio de 2020. Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pedreiras-MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o (a) servidor (a) Edmundo Martins, Fiscal Contrato nº 20200323-2048-G/2019-03. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Antônio França de Sousa prefeito Municipal de Pedreiras. Pedreiras-MA, 25 de maio 2020.